

ção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

12.5 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não sendo aplicado o método seguinte.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, consoante os casos, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

14 — A publicitação dos resultados do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, sendo o presente aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SG e em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação é afixada nas instalações da SG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na série II do DR, com informação sobre a sua publicitação.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e fórmula classificativa final são facultadas aos candidatos, se solicitadas.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Cfr. Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março).

18 — Composição do júri:

Presidente: Filipe Manuel Lourenço Pereira, diretor de serviços;
Vogais efetivos:

António Casimiro Fernandes Barata, técnico superior, que substituiu o presidente nas suas ausências e impedimentos e Carla Amarina dos Santos Parreira, técnica superior.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Jesus Gomes das Neves, chefe de divisão e Maria Zélia Moutinho Mendes Santos, chefe de divisão.

19 — Legislação necessária à preparação para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro;
Decreto Regulamentar n.º 5/2014, de 30 de outubro;
Portaria n.º 139/2015, de 20 de maio;
Despacho n.º 5480/2016, de 14 de abril;
Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (artigos 16.º a 22.º);
Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;
Código dos Contratos Públicos — Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro;
Regulamento n.º 330/2009, de 23 de julho;
Despacho n.º 15547/2012, de 30 de maio;
Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho;
Portaria n.º 103/2011, de 14 de março;
Portaria n.º 40/2017, de 27 de janeiro;
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
Lei n.º 3/2010, de 27 de abril;
Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro;
Portaria n.º 48/2016, de 26 de fevereiro;
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio;
Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados na sua redação vigente à data da realização da prova.

20 de fevereiro de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.
310280433

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 2471/2017

Procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/1/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir reserva de recrutamento, quer junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto da Segurança Social, I. P., torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 17 de janeiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, nos Serviços Centrais, Centro Distrital de Lisboa (CDist de Lisboa) e Centro Nacional de Pensões (CNP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social — Serviços Centrais, CDist de Lisboa e CNP — para todas as áreas de atuação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Consta de Anexo à LTFP.

6 — Requisitos gerais de admissão: artigo 17.º da LTFP.

7 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional — Licenciatura em Direito

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

9.1 — Não será feita qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal.

9.2 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1201,48).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do ISS, IP, em www.seg-social.pt, o qual deverá ser remetidos para o endereço eletrónico ISS-DRH-Processamentos-Concursais@seg-social.pt, com a seguinte indicação no Assunto: Referência DRH/TS/1/2017.

10.2 — A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração.

10.3 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de

relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida no último biénio ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo disponibilizado em www.seg-social.pt, na área do ISS, IP, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto 10.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

10.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

12 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

14 — Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação

e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

17 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação*”.

20 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente

Nuno Miguel dos Santos Silva, Diretor da Unidade de Apoio à Direção, CDist de Lisboa

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Susana Cristina Lemos Ribeiro Pinto Cardoso, técnica superior, Serviços Centrais

2.º Vogal Efetivo

Sandra Cruz Leitão, Diretora do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, CDist de Lisboa

1.º Vogal Suplente

Ângela Paula Cigarrosa Gomes Sousa, técnica superior, Serviços Centrais

2.º Vogal Suplente

Ivo Emanuel Sousa Moreira, técnico superior, Serviços Centrais

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do ISS, IP (www.seg-social.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

1 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

310281932

Deliberação (extrato) n.º 168/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, o seguinte trabalhador do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Alberto Custódio Fernandes do Carmo, técnico superior, no cargo de coordenador do serviço local de média dimensão, correspondendo ao concelho de Tavira, do Centro Distrital de Faro.

A presente deliberação produz efeitos a 16 de janeiro de 2017.

12 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Alberto Custódio Fernandes do Carmo, Pós-graduado pela Universidade do Algarve em Geomática e em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais, Licenciado em Geografia e Planeamento Regional — Geografia Humana pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, é desde 2001 Técnico Superior do quadro do Centro Distrital de Faro do Instituto de Segurança Social, I. P.

Desde junho 2015 encontra-se a desempenhar funções no Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Faro; entre 2013 e 2015 desempenhou funções na equipa de Identificação e Qualificação da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Faro, com tarefas inerentes a tratamento de dados de entidades não empregadoras; entre 2008 e 2012 desempenhou funções na equipa de Contas Correntes